

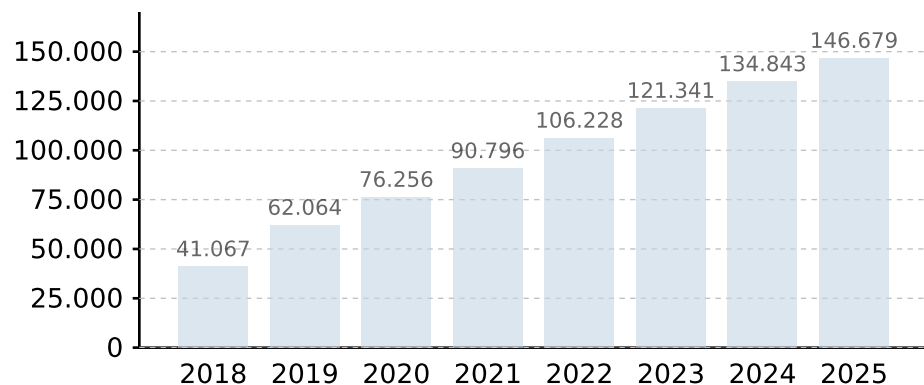
O Estado do Rio Grande do Sul utiliza o Sistema de Controle de Manifesto de Transporte de Resíduos - MTR que permite a rastreabilidade dos resíduos gerados e destinados no Estado. O usuário cadastrado no sistema emite o Manifesto de Transporte de Resíduos - MTR.

O MTR Online é um importante instrumento de gestão dos resíduos quanto à geração, transporte, armazenamento temporário e destinação, bem como, importante instrumento gerencial e de fiscalização ambiental.

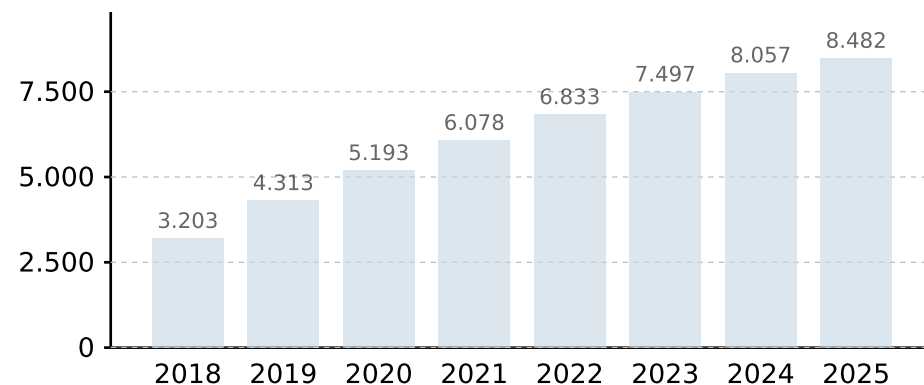
Usuários Cadastrados no Sistema MTR Online

Geradores	146679
Transportadores	14003
Destinadores	8482
Armazenadores Temporários	118
Total Geral:	169282

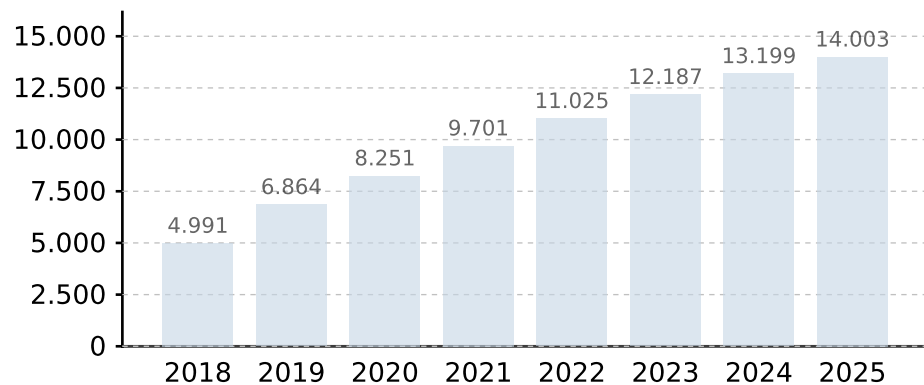
Geradores



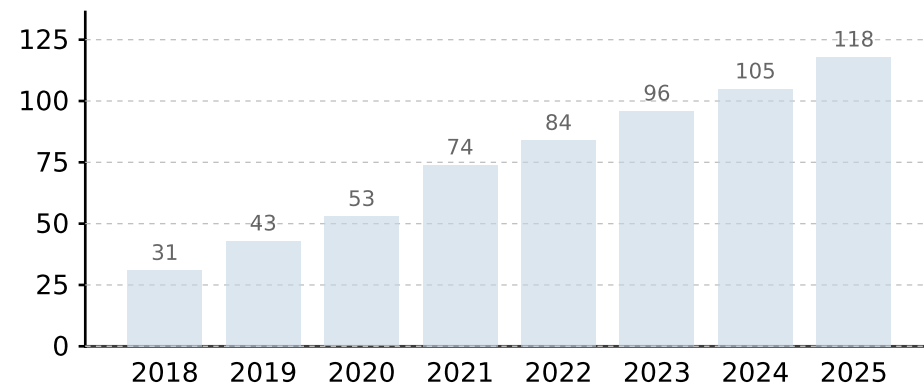
Destinadores



Transportadores



Armazenadores Temporários



* Os totais por perfil não refletem o número total de usuários, devido à presença de perfis mistos.

Número de Manifestos - Emitidos e Recebidos

Mês/ano	Nº de MTRs Emitidos	Nº de MTRs Recebidos
Abril/2025	155.405	141.104
Maior/2025	152.040	140.253
Junho/2025	149.665	137.181

Quantidade de Resíduos Recebidos (toneladas) - por Tecnologia

	Abril/2025	Maior/2025	Junho/2025
Armazenamento com ou sem Triagem	61.377	48.093	51.994
Aterro	278.728	254.047	317.506
Autoclave	142.823	4.460	4.476
Biodigestão	6.566	6.985	8.182
Biorremediação	34	665	21
Blendagem para Coprocessamento	10.712	9.244	9.184
Carbonização	6	10	7
Compostagem	79.596	80.529	83.247
Coprocessamento	13.377	14.062	11.440
Desativação da Fosfina	0	0	0
Descontaminação de Lâmpadas	86	114	113
Dessorção Térmica	1	1	0
Gaseificação	0	0	0
Incineração	10.719	10.598	12.255
Microondas	4	0	0
Outros	0	0	0
Pesquisa/Estudos	0	0	0
Pirólise	162	501	290
Reciclagem	438.681	305.602	275.835
Recuperação energética	85.693	83.681	90.402
Rerrefino	1.549	1.485	1.542
Reutilização	40.858	41.072	39.386
Transbordo de RSU	1.837	1.821	1.452
Tratamento Térmico	747	592	524
Tratamento de Efluentes	59.743	77.672	78.200
Uso Agrícola	48.733	45.998	38.294
Uso Alimentação Animal	13.071	10.211	8.783

Quantidade de Resíduos Recebidos (toneladas) - por Classe

	Abril/2025	Maior/2025	Junho/2025
Classe I	82.632	96.971	86.474
Classe II A	939.536	767.485	802.433
Classe II B	130.344	131.081	142.354
Grupo A	127.263	1.344	1.388
Grupo A1	109	134	106
Grupo A2	4	4	3
Grupo A3	1	0	0
Grupo A4	10	11	15
Grupo A5	0	1	0
Grupo B (Classe 1)	2.643	324	302
Grupo C	0	0	0
Grupo E	12.562	87	56

Quantidade de Resíduos Recebidos (toneladas)* - por Código

*Ranking dos vinte resíduos com maior relevância mássica

COD IBAMA	Resíduo	Abril/2025	Maior/2025	Junho/2025
Classe A	Resíduos reutilizáveis ou recicláveis como agregados, tais como: a) de construção, demolição, reformas e reparos de pavimentação e de outras obras de infraestrutura, inclusive solos provenientes de terraplanagem; b) de construção, demolição, reformas e reparos de edificações: componentes cerâmicos (tijolos, blocos, telhas, placas de revestimento etc.), argamassa e concreto; c) de processo de fabricação e/ou demolição de peças pré-moldadas em concreto (blocos, tubos, meio-fios etc.) produzidas nos canteiros de obras. Contempla os resíduos códigos 17 01 01, 17 01 02, 17 01 03, 17 01 07, 17 03 02, 17 05 04, 17 05 06, 17 05 08, 17 06 04 e 17 09 04 conforme IBAMA 13/2012.	50.727,3	159.587,9	193.436
200399	Resíduos urbanos e equiparados não anteriormente especificados	86.306,8	73.534,6	87.688,2
200301	Outros resíduos urbanos e equiparados, incluindo misturas de resíduos	76.903,7	85.418,9	72.654,2
200304	Lodos de fossas sépticas	15.721,9	36.494,8	55.246,4
Classe B	Resíduos recicláveis para outras destinações, tais como plásticos, papel, papelão, metais, vidros, madeiras, embalagens vazias de tintas imobiliárias e gesso. Contempla os resíduos códigos 17 02 01, 17 02 02, 17 02 03, 17 04 01, 17 04 02, 17 04 03, 17 04 04, 17 04 05, 17 04 06, 17 04 07, 17 04 11, 17 04 12, 17 04 13 e 17 08 02 conforme IBAMA 13/2012.	7.252,5	7.208,4	5.990
Grupo A	Resíduos de Serviços de Saúde classificados como Grupos A1, A2, A3, A4 ou A5, conforme ANVISA RDC 222/2018 - Contempla os resíduos códigos 180101(*), 180102(*), 180103(*), 180104(*), 180106(*), 180107(*), 180108(*), 180109(*), 180110(*), 180111(*), 180112(*), 180113(*), 180114(*) e 180115(*), conforme IBAMA 13/2012.	2.048,2	1.626,7	1.900,8
Grupo E	Materiais perfurocortantes ou escarificantes, tais como: lâminas de barbear, agulhas, escalpes, ampolas de vidro, brocas, limas endodônticas, pontas diamantadas, lâminas de bisturi, lancetas, tubos capilares; micropipetas; lâminas e laminulas; espátulas; e todos os utensílios de vidro quebrados no laboratório (pipetas, tubos de coleta sanguínea e placas de Petri) e outras similares. Classificados como Grupo E, conforme ANVISA RDC 222/2018 - Contempla o resíduo código 180401(*) conforme IBAMA 13/2012.	833,1	822,5	890,6
Grupo B	Produtos hormonais e produtos antimicrobianos; citostáticos; antineoplásicos - imunossuppressores; digitálicos; imunomoduladores; anti-retrovirais, quando descartados por serviço de saúde, farmácias, drogarias e distribuidores de medicamentos ou apreendidos e os resíduos e insumos farmacêuticos dos medicamentos sujeitos a controle especial; Resíduos de saneantes, desinfetantes, desinfestantes; resíduos contendo metais pesados; reagentes para laboratório, inclusive os recipientes contaminados por estes; Efluentes de processadores de imagem (reveladores e fixadores); Efluentes dos equipamentos automatizados utilizados em análises clínicas; Outros produtos considerados perigosos; Medicamentos citotóxicos e citostáticos; Medicamentos não abrangidos em 20 01 31 (*). (Grupo B - ANVISA 222/18). Contempla os resíduos códigos 180201(*), 180202(*), 180203(*), 180204(*), 180205(*), 200131(*) e 200132 conforme IBAMA 13/2012.	807,6	1.013,5	856,9
Grupo D	Resíduos que não apresentam risco biológico, químico ou radiológico à saúde ou ao meio ambiente, podendo ser equiparados aos resíduos domiciliares, classificados como Grupo D conforme RDC ANVISA 222/2018.	570,4	682	682,7
Grupo A4	Kits de linhas arteriais, endovenosas e dialisadores, quando descartados; Filtros de ar e gases de área contaminada; membrana filtrante de equipamento médico hospitalar e de pesquisa, entre outros similares; Sobras de amostras de laboratório e seus recipientes contendo fezes, urina e secreções, provenientes de pacientes que não contenham e nem sejam suspeitos de conter agentes com elevado risco individual e elevado risco à comunidade, e nem apresentem relevância epidemiológica e risco de disseminação, ou micro-organismo causador de doença emergente que se torne epidemiologicamente importante ou cujo mecanismo de transmissão seja desconhecido ou com suspeita de contaminação com prions; Resíduos de tecido adiposo proveniente de lipoaspiração, lipoescultura ou outro procedimento de cirurgia plástica que gere este tipo de resíduo; Recipientes e materiais resultantes do processo de assistência à saúde, que não contenha sangue ou líquidos corpóreos na forma livre; Peças anatômicas (órgãos e tecidos) e outros resíduos provenientes de procedimentos cirúrgicos ou de estudo anátomo-patológicos ou de confirmação diagnóstica; Carcaças, peças anatômicas, vísceras e outros resíduos provenientes de animais não submetidos a processos de experimentação com inoculação de micro-organismos, bem como suas forrações; Bolsa transfusionais vazias ou com volume residual pós-transfusão. (Grupo A4 - RDC ANVISA 222/18). Contempla os resíduos códigos 180107(*), 180108(*), 180109(*), 180110(*), 180111(*), 180112(*), 180113(*) e 180114(*), conforme IBAMA 13/2012	274,7	429,1	364,1
200303	Resíduos da limpeza de ruas e de galerias de drenagem pluvial	450,3	438,5	363,6
Grupo A1	Culturas e estoques de micro-organismos; resíduos de fabricação de produtos biológicos, exceto os hemoderivados; descarte de vacinas de micro-organismos vivos ou atenuados; meios de cultura e instrumentos utilizados para transferência, inoculação ou mistura de culturas; resíduos de laboratório de manipulação genética; Resíduos resultantes da atenção da saúde de indivíduos ou animais, com suspeita ou certeza de contaminação biológica por agentes com elevado risco individual e elevado risco para a comunidade, micro-organismos com relevância epidemiológica e risco de disseminação ou causador de doença emergente que se torne epidemiologicamente importante ou cujo mecanismo de transmissão seja desconhecido; Bolsas transfusionais	117,2	191,8	170,5

Quantidade de Resíduos Recebidos (toneladas)* - por Código

*Ranking dos vinte resíduos com maior relevância mássica

COD IBAMA	Resíduo	Abril/2025	Maior/2025	Junho/2025
	contendo sangue ou hemocomponentes rejeitadas por contaminação ou por má conservação ou com prazo de validade vencido, e aquelas oriundas de coleta incompleta; Sobras de amostras de laboratório contendo sangue ou líquidos corpóreos, recipientes e materiais resultantes do processo de assistência à saúde, contendo sangue ou líquidos corpóreos na forma livre (Subgrupo A1 - RDC ANVISA 222/18). Contempla os resíduos códigos 180101(*), 180102(*), 180103(*) e 180104(*), conforme IBAMA 13/2012			
200306	Resíduos de limpeza de esgotos, bueiros e bocas de lobo	218,1	4.140,8	122,1
Classe C	Resíduos para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem ou recuperação	0	151,2	52,6
200302	Resíduos de mercados públicos e feiras	121,4	59,6	51,6
Classe D	Resíduos perigosos oriundos do processo de construção, tais como tintas, solventes, óleos e outros ou aqueles contaminados ou prejudiciais à saúde oriundos de demolições, reformas e reparos de clínicas radiológicas, instalações industriais e outros, bem como telhas e demais objetos e materiais que contenham amianto ou outros produtos nocivos à saúde. Contempla os resíduos códigos 17 01 06, 17 02 04, 17 03 01, 17 03 03, 17 04 09, 17 04 10, 17 05 02, 17 05 03, 17 05 05, 17 05 07, 17 05 09, 17 06 01, 17 06 03, 17 06 05, 17 08 01, 17 09 01, 17 09 02 e 17 09 03 conforme IBAMA 13/2012.	108,3	42,3	38
Grupo A2	Carcças, peças anatômicas, vísceras e outros resíduos provenientes de animais submetidos a processos de experimentação com inoculação de micro-organismos, bem como suas forrações, e os cadáveres de animais suspeitos de serem portadores de micro-organismos de relevância epidemiológica e com risco de disseminação, que foram submetidos ou não a estudo anatomopatológico ou confirmação diagnóstica, (Grupo A2 - RDC ANVISA 222/18) . Contempla os resíduos código 180105(*), conforme IBAMA 13/2012	11,1	5,3	5,6
Grupo A3	Peças anatômicas (membros) do ser humano; produto de fecundação sem sinais vitais, com peso menor que 500 gramas ou estatura menor que 25 cm ou idade gestacional menor que 20 semanas , que não tenham valor científico ou legal e não tenha havido requisição pelo paciente ou familiares. (Grupo A3 - RDC ANVISA 222/18). Contempla os resíduos código 180106(*), conforme IBAMA 13/2012	6,7	1,5	0,9
Grupo A5	Orgãos, tecidos, fluidos orgânicos, materiais perfurocortantes ou escarificantes e demais materiais resultantes da atenção à saúde de indivíduos ou animais, com suspeita ou certeza de contaminação com prions. (Grupo A5 - RDC ANVISA 222/18) . Contempla o resíduo código 180115(*) conforme IBAMA 13/2012	0,1	0,3	0,06811
Grupo C	Materiais resultantes de laboratórios de pesquisa e ensino na área de saúde, laboratórios de análises clínicas e serviços de medicina nuclear e radioterapia que contenha radionuclídeos em quantidade superior aos limites de eliminação (CNEN-6.05), classificados como Grupo C, conforme ANVISA RDC 222/2018 - Contempla o resíduo código 180301(*) conforme IBAMA 13/2012.	0	0	0,04580